

Lei nº 587 de 10 de novembro de 2025.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026"**

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS, Prefeita do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 124.320.700,00 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e vinte mil e setecentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	106.110.700,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.926.000,00
CONTRIBUICOES	380.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.189.700,00
RECEITA DE SERVICOS	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.597.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.114.200,00
ALIENACAO DE BENS	110.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	24.004.200,00
DEDUÇÕES - RECEITAS CORRENTES	(5.904.200,00)
DEDUÇÕES - TRANSFERENCIAS CORRENTES	(5.904.200,00)
TOTAL GERAL	124.320.700,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal	2.176.000,00
Administração	6.307.600,00
Segurança Pública	117.600,00
Assistência social	4.825.700,00
Saúde	26.439.800,00
Trabalho	326.000,00
Educação	61.760.400,00
Cultura	1.034.000,00



Urbanismo	12.057.400,00
Saneamento	60.000,00
Gestão Ambiental	3.132.900,00
Agricultura	574.000,00
Comercio e Serviço	1.932.500,00
Transporte	1.889.200,00
Desporto e Lazer	687.600,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	124.320.700,00

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	87.771.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.197.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.567.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.549.600,00
INVESTIMENTOS	33.743.600,00
INVERSOES FINANCEIRAS	120.000,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.686.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
TOTAL	124.320.700,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento), de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (por cento), de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na lei Diretrizes Orçamentárias de 2026, até o limite de 70% (setenta por cento), conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64;

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 90% da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando os limites estabelecidos nesta Lei, incluindo a criação de elementos e subelementos indispensáveis para execução das despesas, desde que atenda a categoria econômica.



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês novembro de 2025.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita